

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 34820/2025 – (MSG 101/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: **DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM DECORRÊNCIA DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 573, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 E LEI COMPLEMENTAR Nº 574, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ANÁLISE

O processo legislativo está instruído com os seguintes documentos:

a) Parecer Jurídico Nº 605/2025/PFM/PGM/GAB;

“Em razão dessas alterações, tornou-se necessária a adequação da execução orçamentária e financeira à nova estrutura organizacional, com a realocação de atividades, programas de trabalho, recursos humanos, físicos e dotações orçamentárias, sem aumento do montante global da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.”

O processo recebeu parecer oral da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR – opinando pela Aprovação.

Insta salientar que os aspectos constitucionais, legais, regimentais e redacionais já foram analisados pela CCJR, **cabendo a esta Comissão apenas a análise do mérito, isto é, sobre a oportunidade e conveniência da matéria.**

A aprovação desta lei é essencial para garantir que a recente reestruturação administrativa promovida pelas Leis Complementares nº 573 e nº 574 seja efetivamente implementada, permitindo a realocação de recursos financeiros, humanos e materiais entre as secretarias municipais sem aumento de gastos públicos.

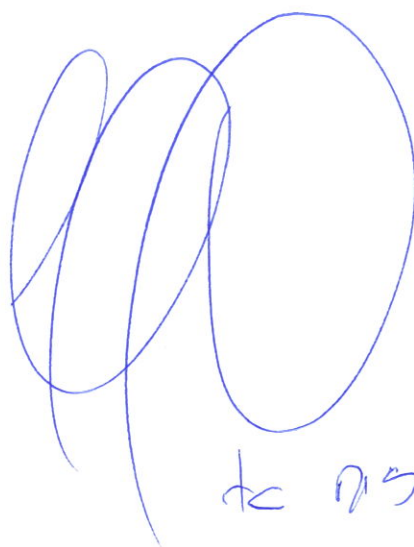
Com isso, assegura-se a continuidade e eficiência na prestação dos serviços essenciais à população, evitando interrupções nas políticas públicas e garantindo que



a nova estrutura administrativa funcione de forma organizada e dentro dos limites legais e orçamentários estabelecidos.

A proposição mostra-se formal e materialmente alinhada aos ditames do ordenamento jurídico vigente, sendo assim, a matéria atende aos requisitos constitucionais e legais, merecendo aprovação.

Voto do relator pela aprovação.



de 05

Alex Rodrigues

Samantha Iris

